CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO NO FORMATO BPO-BUSSINES PROCESS OUTSOURCING, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E VDM ASSESSORIA – MATHEUS HENRIQUE DA SILVA.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA – VDM ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.070.537/0001-42, com sede na Rua Olympio Vaz Pereira nº215, Residencial Maria Gonçalves da Motta, CEP 18.803-414, Piraju, SP, neste ato representada por **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, microempreendedor individual, portador da cédula de identidade RG 49.278.169-2 n. e do CPF/MF n. 430.834.108/64, Piraju, SP; firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO NO FORMATO BPO- BUSSINES PROCESS OUTSOURCING,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 91 (noventa e um) dias, com início em **01.09.2024** e término em **30.11.2024.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

4. DO FORO:

4.1. Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 30 de Agosto de 2024.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA – VDM ASSESSORIA
Matheus Henrique Da Silva.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____